



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# Câmara Municipal de Guaíba

Projeto de: lei nº 004/02

Espécie do Expediente: "Autoriza o Município a fazer parte da Região Centro Sul."

Proponente: Mesa Diretora

Data de Entrada 21 / março / 20 02.

Protocolado sob n.º 2184/fls. 27

## A n d a m e n t o

Em S.O. de 26.03.02 foi encaminhado a Secretaria.

Em S.O. de 02.04.02 baixou as Comissões de Justiça e Redação; Obras e Serviços Públicos.

Em S.O. de 09.04.02 foi aprovado por unanimidade.

Lei nº 1668/02

PLL 004/2002 - AUTORIA: Mesa Diretora  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 027924 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 53509353EF642FBDF714D05C04B9F788



Arquivado



**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Yol  
Rlu

Guaíba, 21 de março de 2002

**J U S T I F I C A T I V A**

A Mesa da Câmara, através de seu Presidente, vem apresentar o presente Projeto de Lei, que visa proporcionar ao Município de Guaíba a oportunidade de participar dos planos de desenvolvimento para a Região Centro Sul .

Temos conhecimento de que está tramitando na Assembléia Legislativa projeto de Emenda à Constituição Estadual, que modifica os artigos 16, 17 e 166 que, entre outras providências, prevê a necessidade de edição de Lei Municipal que aprove a inclusão do Município em entidades que congreguem municípios de determinadas regiões.

Assim é que entendemos oportuno o presente projeto de lei, esperando seja aprovado por unanimidade.

Ver. Olmes Oscar da Silveira  
Presidente

RECEBIDO

21 / 03 / 02

17:50 HORAS

SECRETARIA

PLL 004/2002 - AUTORIA: Mesa Diretora  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidade.pdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 027924 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 53509353EF642FBD714D05C04B9F788





**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 004/02

“ Autoriza o Município a fazer  
parte da Região Centro Sul”

MANOEL STRINGHINI, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a presente

**LEI**

Art. 1º. Fica o Município de Guaíba autorizado a integrar a Região Centro Sul, com vistas aos programas de desenvolvimento da região.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, EM .....

**MANOEL STRINGHINI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

PLL 004/2002 - AUTORIA: Mesa Diretora

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 027924 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 53509353EF642FBD714D05C04B9F788



162  
Plan



**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER n.º

PROCESSO N.º 004/02

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina:

**A Comissão opina favorável a tramitação do presente projeto.**

Sala das Comissões, em 03/04/02

  
.....  
M Ver. Flavio Piccoli  
Presidente

  
.....  
Ver. Bica Machado Filho  
Relator

  
.....  
Ver. Luis C. L. Ferreira



163  
Rlu



**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Koh  
Alun

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO

PARECER Nº

PROCESSO Nº 004/02

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina:

Favorável a tramitação do projeto.

Sala das Comissões, em 03/04/02

.....  
Ver. Flavio Piccoli  
Presidente

  
.....  
Ver. Rodrigo Soares  
Relator

  
.....  
Ver<sup>a</sup> Rejane Debom  
Secretária

